



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

LEI Nº 600 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mundo Novo – MS, para o exercício financeiro de 2004 e dá outras providências".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mundo Novo, para o exercício financeiro de 2004, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, e Unidades da Administração Pública Municipal Direta.

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta.

Art. 2.º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Mundo Novo, para o exercício de 2004, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de R\$ 15.010.100,00 (Quinze milhões, dez mil e cem reais), importando o Orçamento Fiscal em R\$ 10.378.000,00 (Dez milhões, trezentos e setenta e oito mil reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 4.632.100,00 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil e cem reais).

Art. 3.º A Receita Orçamentária, decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, discriminada nos quadros que acompanham esta Lei e tendo o seguinte desdobramento:

			R\$ 1,00
RECEITA	ORDINÁRIO	OUTRAS FONTES	TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

RECEITAS CORRENTES	14.269.600	1.933.000	16.202.600
Receita Tributária	785.000		785.000
Receita de Contribuições	803.000		803.000
Receita Patrimonial	798.600		798.600
Receita de Serviços	4.500		4.500
Transferências Correntes	8.919.500	1.933.000	10.852.500
Outras Receitas Correntes	2.959.000		2.959.000
RECEITA	ORDINÁRIO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITAS DE CAPITAL		90.000	90.000
Transferências de Capital		90.000	90.000
deduções da receita corrente			
Deduções da Receita para a Formação do FUNDEF	- 1.282.500		- 1.282.500
receita total	12.987.100	2.023.000	15.010.100

Art 4.º O Orçamento para o exercício de 2004, por ser uno conforme consagra a lei, inclui todas as receitas devidas ao Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos Fundos Especiais e, também, todas as despesas fixadas para a administração direta e cada Fundo Especial na condição de Unidade Orçamentária.

Art. 5.º Os gestores dos respectivos Fundos Especiais, que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação desses Fundos que acompanham, como anexo, a presente Lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei n.º 4.320/64.

Art. 6.º A Mesa da Câmara e os Gestores dos Fundos Especiais, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, os Balancetes Mensais, para fins de incorporação e consolidação ao sistema central de contabilidade, com vistas ao atendimento do que dispõe os arts. 50 e 52 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art 7º A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte

160



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

desdobramento:

			RS 1,00
DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Despesas Correntes	8.868.172	4.541.300	13.409.472
Despesas de Capital	1.359.828	90.800	1.450.628
Reserva de Contingência	150.000		150.000
total	10.378.000	4.632.100	15.010.100

			RS 1,00
DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ORDINÁRIO	OUTRAS FONTES	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	719.000		719.000
PODER EXECUTIVO			
Gabinete do Prefeito	739.930		739.930
Secretaria Municipal de Administração	2.854.570		2.854.570
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo	1.003.000		1.003.000
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	609.640		609.640
Secretaria Municipal de Finanças	519.700		519.700
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.699.900	110.000	1.809.900
Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	25.000	900.000	925.000
Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Públicos	1.685.060	95.000	1.780.060
Secretaria Municipal de Saúde			
Fundo Municipal de Saúde	2.189.600	600.000	2.789.600
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	270.200		270.200
Secretaria Municipal de Assistência Social	237.900		237.900
Fundo Municipal de Assistência Social	248.000	178.000	426.000
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	21.600		21.600

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 - CEP 79.980-000 - CNPJ 03.741.683/0001-26

www.mundonovo.ms.gov.br

1628



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

Fundo Municipal de Investimento Social	14.000	140.000	154.000
Reserva de Contingência	150.000		150.000
TOTAL	12.987.100	2.023.000	15.010.100

Art. 8.º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e/ou especiais até o valor correspondente a 20% (vinte por cento), das despesas autorizadas pela presente lei, com a finalidade de suprir eventuais deficiências de dotações, ou para incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, mediante a utilização dos recursos provenientes de:

I – anulação total ou parcial das despesas previstas no Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;

II – excesso de arrecadação.

§ 1º - Apurado eventual excesso de arrecadação, fica desde logo destinado 8% (oito por cento) de seu montante para suplementação das dotações do Poder Legislativo.

§ 2º - Para atendimento das necessidades operacionais do Fundo de Previdência Social dos servidores Públicos Municipais de Mundo Novo – MS, fica criado adicional especial, no Orçamento de que trata esta Lei, promovendo a inclusão das dotações 31.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas no valor de R\$ 20.00,00 e 33.90.14 – Diárias no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ambas subordinadas ao Programa de Trabalho 03.02.09.272.33.2009, deduzindo esses mesmos valores, mediante anulação da dotação 33.90.99 – Reserva de Contingência do Programa de Trabalho 03.02.09.272.66.2.011.

Art. 9.º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, autorizadas por lei, convênios, auxílios e/ou contribuições transferidas da União, do Estado e de suas Entidades.

IV – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2003, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEF, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado ainda a:

I – tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165 da Constituição Federal obedecido o limite estabelecido no inciso III do artigo 167 da mesma Constituição e Resolução n.º 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal, desde que, obtida prévia e específica autorização legislativa;

II – proceder a centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal;

III – promover a concessão de subvenções sociais a entidades públicas ou privadas, mediante Convênios, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda, assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, obedecendo respectivamente:

a) Instrução Normativa n.º 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional;

b) Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003;

c) Ao interesse e conveniência do Município.

1624



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

Art. 11. Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o exercício de 2004 dos seguintes Fundos Especiais, que acompanham a presente Lei:

I – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 1.003.000,00 (Um milhão e três mil reais);

II – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 925.000,00 (Novecentos e vinte e cinco mil reais);

III – Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.789.600,00 (Dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais);

IV – Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 426.000,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil reais);

V – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais);

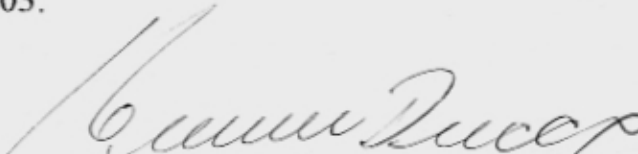
VI – Fundo Municipal de Investimento Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);

Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 18 DE DEZEMBRO DE 2003.

PUBLICADO NO DIÁRIO MS

EDIÇÃO Nº 2684, EM 22/12/2003


Humberto Carlos Ramos Amaducci

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
LEI Nº 600 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mundo Novo - MS, para o exercício financeiro de 2004 e dá outras providências".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mundo Novo, para o exercício financeiro de 2004, requerendo:

- I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, e Unidades da Administração Pública Municipal Direta.
- II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta.

Art. 2.º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Mundo Novo, para o exercício de 2004, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de R\$ 15.010.100,00 (Quinze milhões, dez mil e cem reais), importando o Orçamento Fiscal em R\$ 10.178.000,00 (Dez milhões, trezentos e setenta e oito mil reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 4.632.100,00 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil e cem reais).

Art. 3.º A Receita Orçamentária, decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, discriminada nos quadros que acompanham esta Lei e tendo o seguinte desdobramento:

	ORDINÁRIO	OUTRAS FONTES	TOTAL	R\$ 1,00
RECEITA				
RECEITAS CORRENTES	14.269.600	1.933.000	16.202.600	
Receita Tributária	785.000		785.000	
Receita de Contribuições	803.000		803.000	
Receita Patrimonial	798.600		798.600	
Receita de Serviços	4.500		4.500	
Transferências Correntes	8.919.500	1.933.000	10.852.500	
Outras Receitas Correntes	2.959.000		2.959.000	
RECEITA	ORDINÁRIO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
RECEITAS DE CAPITAL		90.000	90.000	
Transferências de Capital		90.000	90.000	
Deduções da receita corrente				
Deduções da Receita para a Formação do FUNDEF		- 1.282.500	- 1.282.500	
Receita total	12.987.100	2.023.000	15.010.100	

Art. 4.º O Orçamento para o exercício de 2004, por ser uno conforme consagra a lei, inclui todas as receitas devidas ao Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos Fundos Especiais e, também, todas as despesas fixadas para a administração direta e cada Fundo Especial na condição de Unidade Orçamentária.

Art. 5.º Os gestores dos respectivos Fundos Especiais, que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação desses Fundos que acompanham, como anexo, a presente Lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei n.º 4.320/64.

Art. 6.º A Mesa da Câmara e os Gestores dos Fundos Especiais, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, os Balançetes Mensais, para fins de incorporação e consolidação ao sistema central de contabilidade, com vistas ao atendimento do que dispõe os arts. 50 e 52 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 7.º A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	R\$ 1,00
DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
Despesas Correntes	8.868.172	4.541.300	13.409.472	
Despesas de Capital	1.359.828	90.800	1.450.628	
Reserva de Contingência	150.000		150.000	
total	10.378.000	4.632.100	15.010.100	
				R\$ 1,00
DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ORDINÁRIO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
PODER LEGISLATIVO				
Câmara Municipal	719.000		719.000	
PODER EXECUTIVO				
Gabinete do Prefeito	739.930		739.930	
Secretaria Municipal de Administração	2.854.570		2.854.570	
- Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo		1.003.000	1.003.000	
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	609.640		609.640	
Secretaria Municipal de Finanças	519.700		519.700	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.699.900	110.000	1.809.900	
- Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	900.000		900.000	25.000
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	1.685.060	95.000	1.780.060	
Secretaria Municipal de Saúde				
- Fundo Municipal de Saúde	2.189.600	600.000	2.789.600	
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	270.200		270.200	
Secretaria Municipal de Assistência Social	237.900		237.900	
- Fundo Municipal de Assistência Social	248.000	178.000	426.000	
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	21.600		21.600	
- Fundo Municipal de Investimento Social	14.000	140.000	154.000	
Reserva de Contingência	150.000		150.000	
TOTAL	12.987.100	2.023.000	15.010.100	